



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV
DIAMANTINA / MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº40/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NESTA DATA
11 / 10 / 2017
FUMPREV

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017” .

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:

Art. 1º - Será considerado como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, o dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, dia que sucede o feriado em honra à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 11 de outubro de 2017.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV